



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 DE SETEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.436 –A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.221

de 19 de setembro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 021/2017)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 – LDO exercício de 2017 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.200, de 30 de agosto de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 65.421.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA: VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 885.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
Crédito Especial	Saúde	7.500,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
275	Saúde	7.500,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

*(Projeto de Lei Complementar nº. 020/2017)**“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 – LDO exercício de 2017 e dá outras providências”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.200, de 30 de agosto de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****(x) ALTERAÇÃO**

PROGRAMA:SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 68.854.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO SUS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.826.386,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 47.703.999,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.03

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 10.111.615,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.05

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.152.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.433.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	(R\$)Valor
207	Saúde	10.000,00
222		1.331.000,00
223		80.000,00
224		285.000,00
228		8.000,00
250		929.000,00
251		60.000,00
252		10.000,00
281		720.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.075

de 19 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 28238/2017 e consoante Lei Complementar nº 1.221/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
Crédito Especial	Saúde	7.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
275	Saúde	7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.076

de 19 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.216/2017 e consoante Lei Complementar nº 1.222/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.433.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	(R\$) Valor
207	Saúde	10.000,00
222		1.331.000,00
223		80.000,00
224		285.000,00
228		8.000,00
250		929.000,00
251		60.000,00
252		10.000,00
281		720.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente